



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação e Esportes  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADO: IMBIRIBEIRA CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO  
TÉCNICO GRAU T / RECIFE - PE  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM  
ADMINISTRAÇÃO – EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E  
NEGÓCIOS NA MODALIDADE PRESENCIAL.  
RELATORA: CONSELHEIRA GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000091/2019-32

*Publicado no DOE de 08/02/2022 pela Portaria  
SEE nº 444 de 07/02/2022.*

**PARECER CEE/PE Nº 005/2022-CEB**

**APROVADO PELO PLENÁRIO EM 02/02/2022.**

## 1. RELATÓRIO

O Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade mantida pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 20.865.159/0001-86, situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 51.170-000 por meio do Ofício nº 081/2019 solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), Renovação de Autorização do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade Presencial.

Constam do Processo os documentos abaixo relacionados:

- Ofício dirigido à Presidência do CEE/PE;
- Contrato Social da Empresa Mantenedora;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura da Cidade do Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos Representantes da Instituição;
- Cópia do Ato de Credenciamento;
- Política de Capacitação de Pessoal Docente Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, válido até 23/12/2025;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Administração;
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Administração;
- Ofício nº 56/2019 – GERET, encaminhando o Relatório de Avaliação *in loco*;
- Parecer CEE/PE nº 055/2021- CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Despacho da Conselheira Relatora;
- Procuração Pública que outorga poderes de representação da Instituição.

## 1.1 Histórico da Tramitação do Processo

O Processo foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, em 26/06/2019, sob o nº 14000110005178.000091/2019-32, sendo encaminhado no dia 28/06/2019 à Câmara de Educação Básica, para distribuição.

Em 08/07/2019, o Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional para constituição da Comissão de Especialistas com fins de análise documental e avaliação *in loco* das condições institucionais para a oferta do Curso.

A Comissão, instituída pela Portaria SEE nº 4664 de 31/07/2019, composta por Raquel Elza de Oliveira Glotz (Coordenadora), Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos (Analista de Gestão Educacional) e Antônio Mascarenhas da Ressurreição (Especialista Docente), realizou visita à Instituição em 30/08/2019.

O Processo retornou ao CEE/PE em 13/11/2019. Em 26/02/2021, a Instituição encaminhou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento atualizado; no mesmo dia o Processo foi redistribuído para esta relatora com fins de análise e emissão de parecer. Apenas em 26/08/2021 o Processo ficou apto para emissão de parecer, posto que o prazo do credenciamento institucional encontrava-se expirado.

## 2. ANÁLISE

Considerando que a Instituição interessada se encontra regularmente credenciada, conforme Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, pelo prazo de 08 (oito) anos e com base no Relatório de Avaliação da Comissão de Especialistas, destacam-se os seguintes aspectos.

### 2.1. Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar

Cumprir observar que o Projeto Político Pedagógico, bem como o Regimento Escolar foram devidamente analisados e aprovados na ocasião do credenciamento.

A Instituição apresenta no seu Projeto Político Pedagógico a missão de “preparar profissionais de nível técnico para o mercado de trabalho, formando cidadãos éticos, comprometidos com o meio ambiente e com o desenvolvimento socioeconômico do País”.

Assim como, declara o Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Imbiribeira que,

[...] se pautará pelos princípios da ética e da excelência profissional, buscando efetivar:

- a - relações humanas perpassadas pelo diálogo e harmonização de interesses;
- b - preservação da vida com o respeito ao indivíduo e ao meio ambiente;
- c - atualização permanente e qualidade nas relações interpessoais;
- d - parceria com a comunidade em ações, projetos e eventos;
- e - inovação tecnológica a serviço da educação;
- f - estímulo e promoção do desenvolvimento das potencialidades do aluno;
- g - respeito à diversidade ideológica e sociocultural, atuando de forma inclusiva.

O Regimento Escolar contempla determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal nº 9.394/96 e demais Normativos Federais e Estaduais.

### 2.2 Política de Qualificação Profissional

No que se refere à política de qualificação profissional, o Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Imbiribeira, declara que

[...] está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam o conhecimento do contexto histórico-social que busque estabelecer relações

entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

Destaque-se que a Instituição de Ensino apresenta planejamento de atividades a serem desenvolvidas em processo de capacitação das Equipes Técnico-Pedagógica e Docente.

### 2.3 Política de Remuneração do Pessoal Docente

O indicador do salário docente é a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

### 2.4 Infraestrutura

De acordo com a avaliação da Comissão de Verificação *in loco*,

A estrutura geral da Instituição é considerada boa, ambientes padronizados, todos na cor verde e branca, bem como os mobiliários, funcionando em dois pavimentos, térreo e primeiro andar, todos climatizados e atendendo a todos os requisitos da Lei de Acessibilidade, dispondo de acesso a todos ambientes de aprendizagens, com corredores largos, não apresentando desnível; sanitários para os portadores de necessidades especiais com barras de apoio e lavabo, além de simbologia específica na porta do mesmo. Para acesso ao primeiro pavimento o Centro de Ensino Técnico Grau T da Imbiribeira possui escada e carro escalador.

[...] além do mais, 3 sanitários no térreo (um feminino, um masculino e um para portador de necessidade especial), 3 sanitários no primeiro andar (um feminino, um masculino e um para portador de necessidade especial) e 2 sanitários (um feminino e um masculino) na nova etapa ao lado da referida escola técnica que está sendo construída.

#### 2.4.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** – dispõe de 17 salas de aula, para uma média de 30 a 35 alunos.
- **Biblioteca** – possui adequada disposição física, com mobiliário, iluminação, aeração e espaço físico condizentes, contendo 3 (três) mesas com 3 (três) cadeiras; 2 (duas) bancadas com 4 (quatro) computadores, 2 (dois) armários grandes, tendo livros em quantidade e diversidade suficientes, catalogados e com acervo informatizado, possuindo igualmente uma bibliotecária para atendimento.
- **Laboratório de Informática** – com 28 computadores para uso dos estudantes.
- **Auditório** - localizado no primeiro andar com capacidade de 80 a 90 alunos.

## **2.5 Do Plano de Curso Técnico em Administração**

### **2.5.1 Justificativa/Objetivos**

O Centro de Ensino Técnico Grau T propõe a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração, apresentando, entre outras justificativas, a afirmação de que “a área de gestão, por se tratar, segundo sua própria natureza, de atividade meio, faz-se presente em todas as atividades econômicas, de modo a apoiar todos os setores produtivos”.

Destaca, ainda, a Instituição de Ensino que,

a evolução tecnológica nos campos da informação e das telecomunicações trouxe às atividades econômicas uma nova dimensão, tornando imprescindível a presença do técnico em administração em atividades ligadas à gestão de empreendimentos de toda ordem, à organização da produção, ao controle das finanças, ao desenvolvimento dos recursos humanos, ao planejamento estratégico das organizações, ao estudo de mercados, às ações logísticas, enfim, a todos os campos onde a perspectiva gestora se fizer necessária.

Tem como objetivo geral

desenvolver uma formação profissional por competências, habilidades e atitudes, de modo que o aluno seja capaz de enfrentar e responder a situações-problema de forma criativa e inovadora, com autonomia, efetividade e ética, levando-o a exercer as atividades que concorrem para a boa gestão com eficiência e eficácia, a fim de que se atinjam as metas e resultados colimados.

### **2.5.2 Requisitos e Formas de Acesso**

O Curso será ofertado nas modalidades concomitante e subsequente. O acesso do estudante ao Curso de Técnico em Administração terá como pré-requisito estar cursando o Ensino Médio ou ser egresso desta etapa de ensino. Para ingressar, o candidato deverá atender as competências expressas no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

### **2.5.3 Perfil Profissional de Conclusão**

O aluno do Curso Técnico em Administração, ao concluir seu percurso escolar, deverá apresentar o seguinte perfil de conclusão:

- atuar nas suas relações pessoais e profissionais partindo de princípios éticos e com civilidade;
- exercer de modo proativo a sua capacidade empreendedora, trazendo inovação e criatividade para as atividades na empresa;
- planejar e elaborar programas que atendam ao desenvolvimento sustentável e direcionem a responsabilidade social da empresa para ações efetivas na comunidade em que atua;
- utilizar conhecimentos sobre a área de informática, utilizando-os como ferramentas imprescindíveis nas suas rotinas de trabalho;
- analisar e elaborar relatórios estatísticos, produzindo representações e projeções gráficas e tabulares;
- exercer função comunicativa, dominando a linguagem específica dos tipos textuais que são utilizados na comunicação administrativa e empresarial;

- definir os objetivos do planejamento estratégico para a atuação da tática operacional;
- realizar o planejamento, organização e métodos dos sistemas de produção;
- exercer as atividades primárias do setor logístico e suas atividades de apoio;
- utilizar os conceitos fundamentais da Administração e do Marketing;
- ter à mão a legislação trabalhista e previdenciária aplicando-a nas situações concretas existentes no setor de pessoal da empresa, tais como as questões salariais, jornada de trabalho, direitos e obrigações contratuais do empregado e da empresa;
- identificar, com fundamentos da Psicologia, as dificuldades de relacionamento interpessoal e buscar a adequação atitudinal no ambiente de trabalho, distensionando o dia a dia nas organizações;
- executar os sistemas de gestão da qualidade e suas ferramentas gerenciais;
- desenvolver os planos de recrutamento e de seleção definidos pela empresa na sua política de RH;
- dimensionar os procedimentos de administração de materiais no dia a dia da gestão;
- realizar os sistemas de controles sobre registros contábeis e gerenciais, compatibilizando-os com as normas e os princípios da Contabilidade;
- compreender os fundamentos das ciências contábeis como passos necessários para se chegar ao gerenciamento e, mais que isso, à tomada de decisões;
- exercer, sistemicamente, os mecanismos de formação, apuração e análise de custos;
- conhecer procedimentos para efetuar declarações, emissões de guias para pagamento do IR, Contribuição Social, COFINS, PIS e outros impostos e tributos, realizando apoio na escrituração contábil fiscal;
- dominar conceitos matemático-financeiros que serão utilizados nos sistemas orçamentários e na visão micro e macro da economia;
- compreender a importância, os objetivos, as metodologias, técnicas e ferramentas utilizadas na análise de balanços; e
- assessorar de modo proativo no desenvolvimento de planos de negócios e metas empresariais com base nas necessidades do cliente.

#### **2.5.4 Organização Curricular**

O Curso está estruturado em 03 (três) módulos, sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.000 horas a serem desenvolvidas no período de 21 meses.

O estágio profissional (não obrigatório) quando realizado pelo o aluno, será supervisionado pela Coordenação Pedagógica e acompanhado pelo Professor Orientador, com o intuito de assegurar o ambiente e as condições necessárias à integração do aluno ao mundo do trabalho.

No que diz respeito à estruturação dos módulos dispostos na Matriz Curricular, convém destacar que:

- o primeiro módulo trata dos fundamentos básicos para o estudo da administração, objetivando desenvolver competências básicas e gerais, comuns a todos os módulos e necessárias ao desempenho profissional da área;
- o segundo módulo trabalha no aluno o entendimento da gestão de pessoas e dos suprimentos necessários para estabelecer metas de melhoria e impactar os resultados globais do negócio;

- o terceiro módulo está estruturado na organização da cadeia da gestão contábil e financeira da empresa no que diz respeito aos padrões e procedimentos técnicos e tecnológicos de contabilidade, economia, fiscalização tributária e custos empresariais.

Em síntese, o Curso Técnico em Administração apresenta a seguinte organização curricular:

- Carga horária teórico-prática: 1.000 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Estágio Supervisionado (não obrigatório): 200 horas;
- Períodos letivos: 03 (três);
- Limite de alunos por turma: 30;
- Período de integralização: mínimo 21 e, máximo, 36 meses;
- Carga horária semanal: 12 horas;
- Horários do Curso:
  - ✓ turmas matutinas: 8h às 12h;
  - ✓ turmas vespertinas: 14h às 18h;
  - ✓ turmas noturnas: 18h30min às 22h30min.

**Quadro 1 – Matriz Curricular Curso Técnico em Administração**

<b>Módulos</b>	<b>Componentes Curriculares</b>	<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>
<b>Módulo I</b> <b>Formação Básica e Introdutória</b>	Empreendedorismo	48h
	Introdução à Ética	28h
	Planejamento e Produção	48h
	Responsabilidade Socioambiental das Empresas	48h
	Português Instrumental	44h
	Informática Aplicada	48h
	Estatística Básica	52h
	Noções de Logística	32h
	<b>Carga Horária do Módulo I</b>	<b>348h</b>
<b>Módulo II</b> <b>Gestão de Pessoas e Suprimentos</b>	Introdução à Administração e Marketing	60h
	Psicologia Aplicada ao RH	40h
	Cargos Salários e Benefícios	40h
	Recrutamento e Seleção de Pessoal	40h
	Gestão da Qualidade	48h
	Administração de Materiais	40h
	Noções de Legislação Trabalhista e Previdenciária	52h
	<b>Carga Horária do Módulo II</b>	<b>320h</b>
<b>Módulo III</b> <b>Gestão Contábil e Financeira</b>	Economia e Mercado	44h
	Administração Financeira	48h
	Matemática Financeira	<b>52h</b>
	Contabilidade Básica e Gerencial	48h
	Contabilidade de Custos	48h
	Contabilidade Fiscal / Legislação Tributária	48h
	Análise de Balanço	44h
	<b>Carga Horária do Módulo III</b>	<b>332h</b>
<b>Carga Horária Teórico-Prática</b>		<b>1.000h</b>

<b>Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>	<b>200h</b>
<b>Carga Horária com o Estágio Supervisionado não Obrigatório</b>	<b>1.200h</b>

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012, o Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade Imbiribeira inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente.

### 2.5.5 Avaliação da Aprendizagem

A verificação do rendimento utiliza como critério a avaliação contínua e permanente do desempenho do estudante, com primazia dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, e todos os resultados obtidos pelo estudante, no decorrer de cada período letivo, são considerados partes do processo por ele vivenciado.

Os resultados do processo de avaliação são expressos na escala numérica de 0 (zero) a 10,0 (dez). Considerar-se-á aprovado e promovido ao período letivo seguinte o aluno que, em cada componente curricular, obtiver aproveitamento escolar igual ou superior a 7,0 (sete) e frequência às atividades letivas, igual ou superior a 75% da carga horária prevista.

Os estudantes que não obtiverem o nível de desempenho mínimo para promoção, previsto no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Escolar, serão submetidos ao processo de estudos de recuperação. Considerar-se-á aprovado o estudante que, após o período de estudos de recuperação, tiver obtido, em cada componente curricular, aproveitamento igual ou superior a 6,0 (seis), mantendo-se também o critério de frequência às atividades letivas de, no mínimo, 75% da carga horária prevista.

### 2.5.6 Diploma

O diploma que será entregue após o cumprimento das atividades pedagógicas do Curso irá titular o estudante como Técnico em Administração e será impresso nos termos da lei educacional vigente. Para o recebimento do diploma será necessária a apresentação do certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa de ensino equivalente.

## 2.6 Relatório de Execução de Curso

O Centro de Ensino Técnico Grau T descreve atividades e ações vivenciadas com os estudantes do Curso Técnico em Administração desenvolvidas no período de 31/12/2015 a 31/12/2019, dentre as quais destacamos: Visitas Pedagógicas Orientadas, Seminários, Palestras e Fóruns.

A seguir tem-se a síntese do Relatório de Execução, vejamos:

### Quadro 2 – Relatório de Execução e Andamento de Curso Técnico

Unidade	Centro de Ensino Técnico Grau T – Unidade Imbiribeira
Curso	Técnico em Administração
Período Vigente	31/12/2015 à 31/12/2019
Identificação do Ato de Credenciamento	Portaria SEE nº 5160/2015, DOE de 31/12/2015
Identificação do Ato de Autorização do Curso	Portaria SEE nº 5160/2015, DOE de 31/12/2015
Eventuais Alterações	Não
Quantidade de Alunos Matriculados	921
Quantidade de Alunos Ativos	304
Quantidade de Alunos Concluídos	141
Quantidade de Alunos Evadidos e Desistentes	476

Fonte: Relatório de Execução do Curso Técnico em Administração

No que se refere à documentação escolar, declara a Comissão de Especialistas que a escrituração escolar (atas de resultados finais, diários de classe e diplomas) está regular e organizada.

### **3. VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, unidade situada na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1062, Imbiribeira, Recife/PE, CEP nº 51.170-000, mantido pela Imbiribeira Cursos Técnicos Ltda., CNPJ nº 20.865.159/0001-86, recredenciada pelo Parecer CEE/PE nº 055/2021-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 3904, de 26/07/2021. A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, com efeitos retroativos ao dia 31/12/2019.

**É o voto.**

### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2022.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente  
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente  
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS – Relatora  
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO  
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS  
FRANCISCO FERREIRA ROCHA  
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO  
JULIO CESAR GALINDO BORBA

### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 02 de fevereiro de 2022.

**Antônio Henrique Habib Carvalho**  
**Presidente**